



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CRICIÚMA, AGOSTO DE 2019.

APRESENTAÇÃO

Este Regulamento está em conformidade com as disposições da Resolução n. 66/2009/Câmara de Ensino de Graduação, alterada pela Resolução n. 19/2012/Câmara de Ensino de Graduação, demais diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CES 10/2004 e visa orientar os estudantes na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma de artigo, de acordo com o Projeto Pedagógico e matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis da UNESC.

Este regulamento visa orientar os acadêmicos na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com as disposições da Resolução n. 66/2009/Câmara de Ensino de Graduação, alterada pela Resolução n. 19/2012/Câmara de Ensino de Graduação, pois conforme dispõe o currículo do Curso de Ciências Contábeis da UNESC, todos os estudantes deverão como requisito final para obtenção do título de Bacharel, elaborar um trabalho monográfico.

Este constitui-se de um trabalho escrito sobre um tema previamente delimitado, devendo obedecer rigorosa metodologia *lato* e *stricto sensu*, e realizando estudo pormenorizado e aprofundado, abordando multiplicidade de aspectos e variáveis, podendo trazer contribuição importante, original e pessoal para a ciência.

É trabalho de síntese implica, portanto, em que o estudante consiga concatenar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, juntando-os em um todo coerente voltado à pesquisa desenvolvida.

A pesquisa, concretizada no Trabalho de Conclusão de Curso, deverá seguir normas, procedimentos, orientações e regras básicas constantes neste regulamento.

SUMÁRIO

1 DAS FINALIDADES.....	4
2 DOS OBJETIVOS	4
3 DAS ÁREAS DE PESQUISA.....	5
4 DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO.....	6
5 DA ORIENTAÇÃO	7
6 DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	10
7 DA BANCA EXAMINADORA	10
8 DA DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	12
9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	12
10 DOS CRITÉRIOS METODOLÓGICOS	13
11 DOS CASOS OMISSOS	13
APENDICE A – TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO	15
APENDICE B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS.....	16
APENDICE C – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	17
APENDICE D – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TCC PARA DEFESA.....	18
APENDICE E – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA FINAL DO TCC..... (APÓS DEFESA)	19

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNESC

1 DAS FINALIDADES

Art. 1º. O presente regulamento visa normatizar o processo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) desenvolvido no curso de graduação em Ciências Contábeis da UNESC.

§ Único - O TCC deve ser elaborado e apresentado em forma de artigo, e observar o rigor metodológico e científico que cercam as modalidades.

2 DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

I) Avaliar as competências (conhecimentos, habilidade e atitudes) de escrever e se expressar dos estudantes, relacionados à/ao

- a) raciocínio contábil;
- b) pesquisa;
- c) domínio da língua portuguesa;
- d) domínio da linguagem e terminologias da contabilidade;
- e) interpretação e argumentação contábil;
- f) domínio das técnicas da contabilidade;
- g) potencial crítico;
- h) conhecimento interdisciplinar;
- i) capacidade de redação;
- j) capacidade de síntese;
- k) capacidade de comunicação oral;
- l) utilização adequada de recursos metodológicos.

II) Incentivar

- a) o estudo de problemas locais e regionais, com intuito de apontar possíveis propostas de soluções com o escopo de integrar universidade e sociedade;
- b) a prática da investigação científica;
- c) a produção acadêmica e a capacidade de expressão oral e escrita;
- d) a pesquisa acerca de inovações da Ciência Contábil no âmbito nacional e internacional;
- e) a novidade, a originalidade e a importância do tema.

III) Objetivos do estudante

- a) atender o requisito final para a conclusão do Curso de Ciências Contábeis;

- b) buscar subsídios para o aperfeiçoamento profissional;
- c) iniciar-se na prática da pesquisa científica;
- d) investigar e refletir criticamente sobre temas da Contabilidade.

3 DAS ÁREAS DE PESQUISA

Art. 3º. A escolha do tema pelo estudante fica condicionada à disponibilidade qualitativa e quantitativa de professores da Universidade, habilitados na área escolhida e deverá estar enquadrado nas Linhas de Pesquisa do Curso, em consonância com as definidas para a Universidade, que são:

a) Contabilidade Financeira

Pesquisas com as seguintes abordagens:

- Usos e usuários da contabilidade financeira
- Demonstrações contábeis
- Análise das demonstrações contábeis
- Contabilidade internacional
- Tópicos especiais relacionados

b) Contabilidade Ambiental e Responsabilidade Social

Pesquisas com as seguintes abordagens:

- Contabilidade ambiental
- Gestão ambiental
- Gestão de responsabilidade social
- Demonstração de valor adicionado e balanço social
- Tópicos especiais relacionados

c) Contabilidade Governamental

Pesquisas com as seguintes abordagens:

- Contabilidade governamental
- Gestão de recursos públicos
- Lei responsabilidade fiscal
- Contabilidade do terceiro setor
- Tópicos especiais relacionados

d) Contabilidade de Custos

Pesquisas com as seguintes abordagens:

- Princípios e métodos de custeio (absorção, variável, ABC e UEP)
- Sistemas de custeio
- Gestão estratégica de custos
- Custos para a decisão
- Tópicos especiais relacionados

e) Contabilidade Tributária

Pesquisas com as seguintes abordagens:

- Contabilidade fiscal
- Planejamento tributário
- Gestão tributária
- Direito previdenciário e trabalhista
- Tópicos especiais relacionados

f) Contabilidade Gerencial

Pesquisas com as seguintes abordagens:

- Sistemas de informações, controle interno e de gestão
- Planejamento e orçamento empresarial
- Controladoria e governança corporativa
- Finanças pessoais e corporativas
- Tópicos especiais relacionados

g) Auditoria, Perícia e Investigação Contábil

Pesquisas com as seguintes abordagens:

- Normas de Auditoria
- Auditoria interna e externa
- Perícia Contábil
- Responsabilidade do auditor e do perito-contador
- Tópicos especiais relacionados

h) Formação e Exercício Profissional

Pesquisas com as seguintes abordagens:

- Formação Profissional
- Responsabilidade social do profissional de contabilidade
- Ética e legislação para o profissional de contabilidade
- Avaliações do processo ensino-aprendizagem
- Tópicos especiais relacionados

4 DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Art. 4º. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ter seu projeto elaborado no decorrer dos dois últimos semestres, a saber:

- a) Na disciplina “Estágio 5 – Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)”.
- Escolha da linha de pesquisa, delimitação do tema, definição da questão problema, dos objetivos, elaboração da justificativa, estabelecimento da metodologia de pesquisa e revisão de literatura/fundamentação teórica;
 - Contato inicial com o professor orientador;
 - Levantamento bibliográfico;
 - Leitura;

- Início da redação;
- Entrega de cópia do projeto a(o) professor(a) responsável pela disciplina, como requisito final de aprovação do semestre, se atendidos os pré-requisitos determinados (elaborar modelo único de Projeto de TCC).
- b) Na disciplina específica de “Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)”.
 - Revisão do projeto em conjunto com o orientador;
 - Redação com acompanhamento do orientador;
 - Conclusão da pesquisa, com análise dos dados colhidos;
 - Redação final e revisão do orientador;
 - Parecer do professor orientador mediante AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TCC PARA DEFESA (Apêndice D);
 - Impressão e entrega do TCC na Coordenação do Curso juntamente com documentação exigida conforme previsto no artigo 13 desse regulamento;
 - Defesa.
 - Parecer do professor orientador e dos examinadores mediante AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA FINAL DO TCC (APÓS DEFESA) (Apêndice E);
 - Entrega em capa dura da versão final, do TCC;
 - Postagem do TCC e da apresentação visual no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- c) O tema/assunto norteador do TCC definido e aprovado na disciplina “Estágio 5 – Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)”, poderá ser alterado na construção do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC.

5 DA ORIENTAÇÃO

Art. 5º. O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser acompanhado, **obrigatoriamente**, por um professor-orientador do quadro regular da UNESC, com titulação de, no mínimo, especialista, ficando a critério do professor o aceite da escolha.

§ 1º.- Os orientadores serão escolhidos de acordo com suas áreas de competência e conforme o campo temático do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º.- É facultada a coorientação do TCC, apenas sob a forma voluntária, cuja função é a de auxiliar o orientador designado.

§ 3º.- O orientador será escolhido pelo estudante, mediante aceitação daquele, e sujeito à prévia aprovação da Coordenação do Curso.

§ 4º O estudante deverá entregar a **Ficha de Confirmação de Orientação (ver Apêndice A)** em data previamente marcada pela Coordenação **observando o Cronograma de Aulas do respectivo semestre letivo**. A não entrega na data agendada implica na automática transferência da defesa para o semestre posterior, não cabendo interposição de recurso a qualquer instância acadêmica.

§ 5º.- O estudante que realizar a matrícula em data posterior a estipulada para a entrega da Ficha de Confirmação de Orientação poderá entregar o documento no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados do deferimento da matrícula. A não entrega no prazo implica na automática transferência da defesa para o semestre posterior, não cabendo interposição de recurso a qualquer instância acadêmica.

§ 6º.- O projeto aprovado na disciplina de Estágio 5 - Elaboração de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue ao professor-orientador.

Art. 6º. São atribuições do Professor - orientador:

- I Acompanhar e examinar, de acordo com o número de horas-aulas estabelecidas para cada estudante-orientando, o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.
- II Solicitar e avaliar, do estudante-orientando, relatórios parciais de atividades, demais materiais, papéis de trabalho e outros recursos julgados necessários.
- III Avaliar o projeto de TCC e o relatório final de pesquisa, observando as normas metodológicas, coerência lingüística e o desenvolvimento dos objetivos propostos.
- IV Vetar a defesa do TCC sempre que verifique inexistência de qualidade, com referência a ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de idéias, fundamentação teórica, estruturação metodológica, condições do estudante de domínio do tema escolhido; verificar se o estudante não desenvolveu pessoalmente o trabalho.
- V Constatando o orientador, em qualquer tempo, a prática de plágio no todo ou parte (s) do trabalho, deverá comunicar o estudante e o Curso acerca da identificação da fraude, vetar e desclassificar o trabalho, elaborar ata (modelo) do ocorrido e anexar as provas coletadas, determinando a sumária reprovação.**
- VI Encaminhar, ao final da orientação, à Coordenação do Curso, o controle de frequência de seus estudantes-orientandos, devidamente assinado pelos mesmos e por si.
- VII Presidir os trabalhos da Banca Examinadora.
- VIII Informar, por escrito, ao Coordenador do Curso, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas, por este regulamento, pelos seus orientandos.
- IX Exigir do estudante orientando apresentação oral prévia do seu TCC, antes da data marcada para a defesa na banca.

Art. 7º. A periodicidade da orientação será de 1 (uma) hora/aula, por estudante-orientando, durante 18 (dezoito) orientações, no *campus* da UNESC. Apenas em casos extremos, o local de orientação poderá ser outro, desde que justificado por escrito pelo orientador, com antecedência, à Coordenação do Curso.

§ 1º.- Será assegurada aos professores orientadores, a remuneração mínima de 01 (uma) hora/aula por semana referente às 18 (dezoito) orientações, no último semestre letivo, por estudante orientando.

§ 2º.- O professor-orientador que tiver regime de trabalho de TI (Tempo Integral), TP (Tempo Parcial) e 40 (quarenta) horas semanais na Instituição, poderá orientar TCC desde que no semestre correspondente transfira suas horas administrativas para as horas/aula orientação.

§ 3º.- Fica limitada a orientação de, no máximo, 4 (quatro) TCC por professor-orientador por semestre letivo.

Art. 8º. O professor-orientador poderá desobrigar-se da incumbência da orientação, mediante apresentação de justificativa escrita e devidamente autorizada pelo coordenador do curso, no prazo mínimo de 2 (dois) meses antes do término do período letivo.

§ 1º. Quando for aceita a desobrigação da função de orientador, deverá este, juntamente com o coordenador do curso, e quando couber com o coordenador da disciplina de TCC, indicar novo orientador no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de aceite da desistência.

§ 2º. O orientando também poderá solicitar substituição de professor orientador, mediante apresentação de justificativa documentada devidamente aceita pelo coordenador do curso.

§ 3º. Neste caso caberá ao acadêmico providenciar novo orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite do coordenador do curso.

Caso isso não ocorra, o estudante será considerado reprovado, não cabendo recurso desta decisão para qualquer instância acadêmica, devendo o mesmo matricular-se na mesma disciplina no período letivo seguinte.

§ 4º. Acatado o pedido, o professor-orientador deixará imediatamente de receber a remuneração estabelecida para o caso.

Art. 9º. São atribuições do estudante-orientando:

- I** Matricular-se na disciplina, obedecendo os pré-requisitos determinados pelo curso.
- II** Comparecer às aulas de orientação definidas pelo professor-orientador e assinar a lista de frequência.
- III** Apresentar, regularmente, relatórios parciais das atividades de pesquisa para o professor-orientador, assim como demais materiais e papéis de trabalhos sempre que solicitados.
- IV** Elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso, ou refazê-lo sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas por este regulamento.
- V** Cumprir as determinações gerais deste regulamento.
- VI** Informar, por escrito, ao Coordenador do Curso, qualquer irregularidade decorrente do não

cumprimento de condições estabelecidas neste regulamento.

- VII** Realizar a defesa de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com as disposições estabelecidas neste regulamento.
- VIII** Submeter a aprovação do (a) professor (a) responsável pela disciplina o seu projeto de TCC.
- IX** Entregar a versão final do TCC no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso.
- X** Fazer apresentação oral prévia do seu TCC, ao seu professor orientador, antes da data marcada para a defesa na banca.

6 DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 10. A coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso será exercida pelo Coordenador do Curso, auxiliada pelos professores orientadores.

Art. 11. Cabe ao Coordenador do Curso viabilizar condições para a realização adequada do Trabalho de Conclusão de Curso e tomar as medidas necessárias de acordo com as atribuições estabelecidas no Regimento Geral da UNESC e as diretrizes deste Regulamento.

§ Único - Compete também ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, ouvido previamente o professor orientador, vetar a defesa do TCC, sempre que for observada a inexistência de condição qualitativa ou qualquer outra irregularidade por parte do estudante.

7 DA BANCA EXAMINADORA

Art. 12. A banca será composta pelo orientador e dois professores examinadores.

§ 1º.- A titulação do orientador, tanto quanto dos examinadores, deverá ser, no mínimo, de especialista.

§ 2º.- Poderá compor a Banca Examinadora professor examinador especialmente convidado, pertencente a outro curso da Universidade ou de outras instituições de ensino superior, em função de reconhecido saber na área que trata o TCC, desde que obtida anuência por escrito da Coordenação do Curso.

§ 3º.- O presidente da Banca Examinadora será o orientador, que não atribuirá notas, e poderá se manifestar apenas para efeito de esclarecimentos solicitados pelos examinadores.

Art. 13. A Coordenação do Curso marcará a data única para a entrega dos trabalhos, em 3 (três) vias, mediante comprovante de recebimento, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da defesa. Não será aceito a entrega do TCC via *e-mail*, como também não será recebido TCC com menos de 3 (três) vias.

§ 1º. - A não entrega do trabalho, em 3 (três) vias, até as 22:00 horas, do dia marcado pela Coordenação do Curso, implicará no automático adiamento da defesa para o semestre seguinte

e nova matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de TCC, não cabendo recurso desta decisão.

I – Nesta mesma data deverá ser entregue:

a) autorização de entrega do TCC para defesa assinada pelo professor-orientador (Apêndice D);

§ 2º. - O professor examinador receberá, com antecedência prévia, cópia de cada Trabalho de Conclusão de Curso, referente às bancas em que foi designado, realizando análise criteriosa, de acordo com os parâmetros processuais, técnicos e metodológicos, estabelecidos por este Regulamento e demais disposições institucionais.

§ 3º. – Antes da realização das bancas, os professores examinadores deverão ler os TCCs para os quais foram designados e realizar análise criteriosa e emitir parecer sobre os mesmos, de acordo com os parâmetros processuais, técnicos e metodológicos, estabelecidos neste Regulamento e demais disposições institucionais. Deverá ainda, confrontá-los com as referências e preparar a arguição do estudante, atendo-se somente ao tema delimitado no trabalho, os objetivos estabelecidos e problema de pesquisa.

I – Caso algum dos examinadores constatar, em qualquer tempo, a prática de plágio no todo ou parte (s) do trabalho, deverá comunicar o orientador e o Curso acerca da identificação da fraude, vetar e desclassificar o trabalho, elaborar ata (modelo) do ocorrido e anexar as provas coletadas, determinando a sumária reprovação.

§ 4º. - No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia seguinte ao da defesa, o estudante deverá entregar, com as correções recomendadas pela Banca:

- a) 1 (uma) via do Trabalho de Conclusão de Curso, encadernada em capa dura para a Instituição, contendo no TCC uma folha com assinaturas do orientador, examinadores e do estudante;**
- b) Ficha de Controle de Frequência (Cronocon) assinada pelo orientando e o professor-orientador;**
- c) Autorização para elaboração, adequação e publicação de artigos científicos (Apêndice B);**
- d) Termo de autorização para publicação eletrônica (Apêndice C);**
- e) Autorização de entrega do TCC para defesa assinada pelo professor-orientador (Apêndice D);**
- f) Termo de Autorização de Entrega Final do TCC (Após defesa) (Apêndice E);**
- g) Postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem arquivo da versão final do trabalho (em PDF e Word) e apresentação visual do TCC.**

I – Serão ratificadas as aprovações apenas dos acadêmicos que cumprirem todas as exigências determinadas pela banca examinadora e tiverem suas notas transcritas, pelo professor responsável do TCC, no Diário de Classe.

8 DA DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 14. A data da defesa será marcada pela Coordenação do Curso, até o último mês do calendário escolar, considerando a disponibilidade dos examinadores, registrando-se os trabalhos da banca em livro ou ata próprios.

§ 1º. - O cronograma das defesas, juntamente com a composição das bancas, será publicado no âmbito do Curso, no prazo mínimo de até 10 (dez) dias antes do início da primeira defesa.

§ 2º. - Durante as defesas, que serão públicas, será vedada a manifestação dos espectadores.

Art. 15. A sessão de defesa do TCC terá início com exposição oral do estudante de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco), podendo, na apresentação, utilizar-se de recurso áudio-visual disponível, ou qualquer outro, desde que ouvida previamente a Coordenação do Curso.

§ 1º.- Os examinadores terão, individualmente, o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para arguição do acadêmico, e considerações sempre pertinentes apenas ao assunto abordado no TCC.

§ 2º.- O presidente da Banca Examinadora organizará os trabalhos, a divisão e o controle do tempo, cabendo ao mesmo definir qual dos examinadores arguirá primeiro.

§ 3º.- Os horários estabelecidos para início e término das defesas deverão ser respeitados rigorosamente, tanto pelo estudante quanto pelos componentes da banca.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16. O processo de avaliação do TCC desdobrar-se-á em três etapas:

- I. Nota do trabalho escrito, observando-se ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de ideias, fundamentação teórica e estruturação metodológica;
- II. Nota da apresentação oral;
- III. Nota da sustentação perante a banca.

Art.17. A média final do estudante será o resultado da média aritmética das notas individuais de cada examinador, relativamente as 3 (três) etapas referidas no art. 16. É vedado ao orientador a atribuição de notas.

Art. 18. A Ata da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso conterá as notas das 3 (três) etapas referenciadas no art. 16 separadamente e a respectiva média aritmética final (resultado final).

§ 1º.- Ao final da apresentação será solicitado ao estudante as correções exigidas pela Banca Examinadora, considerando-se que as notas atribuídas serão confirmadas somente após os ajustes estabelecidos pelos examinadores para o TCC (Apêndice E).

§ 2º.- No caso de média inferior a 6 (seis) será definida uma nova data para que o estudante apresente nova versão, aos examinadores e ao orientador, num prazo nunca superior a 10 (dez)

dias da data da defesa. Neste caso, a nota estabelecida na defesa não contemplará as alterações no trabalho escrito, pois somente após a revisão do orientador e dos examinadores será atribuída nova nota em caráter definitivo.

§ 3º.- Para fins da avaliação da nova versão, será alterada apenas a nota do trabalho escrito, mantidas as demais notas.

§ 4º.- O não atingimento de média igual ou superior a 6 (seis), na segunda versão, significará reprovação do estudante e implicará em nova matrícula na disciplina no período letivo seguinte.

§ 5º.- O estudante **que não obtiver aprovação** poderá encaminhar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia seguinte ao da defesa, pedido fundamentado de reconsideração à Coordenação do Curso, na forma estabelecida pelo Regimento Geral da UNESC, sendo a decisão publicada pelo Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do pedido de reconsideração, não cabendo recurso da decisão.

10 DOS CRITÉRIOS METODOLÓGICOS

Art. 19. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado em forma de artigo de acordo com as normas estabelecidas pelo Curso em conformidade com a ABNT, e conter o mínimo de 15 e o máximo de 25 páginas, contadas a partir do Resumo até as Considerações Finais.

Art. 20. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá receber encadernação final em capa dura preta, com letras douradas, repetindo, de maneira idêntica, a disposição da capa.

11 DOS CASOS OMISSOS

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Coordenação do Curso.

Profª Mestra Milla Lúcia Ferreira Guimarães
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis da Unesc

APÊNDICES

APENDICE A – TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO



Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Curso de Ciências Contábeis
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Conforme disposições estabelecidas no Regulamento vigente para elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis firmam o presente Termo:

ESTUDANTE ORIENTANDO(A)

--

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

NOME			
TITULAÇÃO	☐ Doutor	☐ Mestre	☐ Especialista

LINHA DE PESQUISA

☐ a) Contabilidade Financeira	☐ e) Contabilidade Tributária
☐ b) Contabilidade Ambiental e Responsabilidade Social	☐ f) Contabilidade Gerencial
☐ c) Contabilidade Governamental	☐ g) Auditoria, Perícia e Investigação Contábil
☐ d) Contabilidade de Custos	☐ h) Formação e Exercício Profissional

TÍTULO (MESMO PROVISÓRIO) DO TCC

Estando de acordo com as condições estipuladas acima e no regulamento do TCC, firmam o presente.

Assinatura do(a) Estudante Orientando(a)	
Código do Estudante	
Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)	

OBSERVAÇÃO: Esta Ficha deverá ser entregue até o dia **XX/XX/XXXX**, até às 22 horas, na secretaria no Curso de Ciências Contábeis, sala nº 009, bloco P.

APENDICE B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS



Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Curso de Ciências Contábeis
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

Eu _____,
portador do RG nº _____ Org. Exp. _____,
inscrito no CPF sob nº _____, domiciliado no logradouro de nome
_____, na
cidade de _____, estado de _____.

Na qualidade de titular dos direitos de autor que recaem sobre o meu trabalho de conclusão de curso, intitulado _____

_____, defendida em ____/____/_____,
junto à banca de defesa do TCC do Curso, com fundamento nas disposições da lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, autorizo a Universidade do Extremo Sul Catarinense a utilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de elaboração e publicação de artigos científicos, entre outros a partir desta data.

Assim, autorizo a liberação total de meu trabalho, estando ciente que o conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

Criciúma/SC, _____ de _____ de _____.

Código e Assinatura do autor

APENDICE C – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)



Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Curso de Ciências Contábeis
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TCC

1) DADOS DO AUTOR

1.1 Nome¹: _____

1.2 CPF¹: _____ Telefone¹: _____

1.3 Curso: _____ E-mail¹: _____

2) INFORMAÇÕES DA OBRA

2.1 Título da obra:

3) RESTRIÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

() Restringir² () Não restringir

Em caso de restrição, especifique o motivo:

_____.

Período da restrição (embargo): _____.

Na qualidade de titular dos direitos autorais relativos à obra acima descrita, o autor, com fundamento no artigo 29 da Lei n. 9.610/1998, autoriza a UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense, a disponibilizar gratuitamente sua obra, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela UNESC, nas seguintes modalidades: a) disponibilização em meio eletrônico, em banco de dados na rede mundial de computadores, em formato especificado (PDF); b) Disponibilização pelo Programa de Comutação Bibliográfica – Comut, do IBICT (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia), órgão do Ministério de Ciência e Tecnologia.

Local e data

Assinatura do Autor¹

¹ Para os trabalhos realizados por mais de um aluno, devem ser apresentados os dados e as assinaturas de todos os alunos.

² A íntegra do resumo e os metadados ficarão sempre disponibilizados

APENDICE D – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TCC PARA DEFESA

Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Curso de Ciências Contábeis
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TCC PARA DEFESA

Eu, _____, professor(a)-
orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso que tem como título

_____ do
orientando _____ autorizo a entrega da
versão final para banca de defesa.

Criciúma/SC ____/____/____.

Código e Assinatura do (a) Professor(a) Orientador(a)

**APENDICE E – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA FINAL DO TCC
(APÓS DEFESA)**



**Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC
Curso de Ciências Contábeis
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA FINAL DO TCC
(APÓS DEFESA)**

Eu, _____, professor(a)-
orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que tem como título

_____ do orientando

_____ autorizo a entrega da **versão**

final do TCC, com anuência da Banca Examinadora.

Criciúma/SC ____/____/____.

Código e Assinatura do (a) Professor(a) Orientador(a)

Código e Assinatura do(a) Professor(a) Examinador(a)

Código e Assinatura do(a) Professor(a) Examinador(a)